

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022

OBJETO: *“Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital”*

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Promoção Social.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 09/03/2022

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 29/03/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

A necessidade da aquisição é real, pois visa auxiliar muitas famílias carentes, em que alguns casos as famílias não têm condições de custear as despesas com serviços funerários.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 09 de Março de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretária Geral de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PALAISO **ACESSÓRIOS FUNERÁRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliéster, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliéster com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho> 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliéster com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliéster com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.	UND	140	98,00	13.720,00	ESPIRITTO SANTO
2	Véu liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2,30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca	UND	140	20,00	2.800,00	ESPIRITTO SANTO
3	Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.	CX	10	290,00	2.900,00	ESPIRITTO SANTO
4	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	15	112,00	1.680,00	ESPIRITTO SANTO
5	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Rosa: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	5	-	-	ESPIRITTO SANTO
6	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Azul: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	5	-	-	ESPIRITTO SANTO
7	Urna de remoção: URNA DE REMOÇÃO EM FIBRA GEOLIZADA, COR CINZA, Medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; Dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m; Peso: 20kg; Suporta até 150 kg (recomendado)	UND	2	1.900,00	3.800,00	ESPIRITTO SANTO
8	Carrinho sanfonado preto: ABERTO - ALTURA 0,66m, LARGURA 0,55m, COMPRIMENTO 0,96m. FECHADO - ALTURA 0,72m, LARGURA 0,55m, COMPRIMENTO 0,22m MATERIAL: Metalon com acabamento Epóxi Rodas 4" x 1 1/4" (100 x 32mm) em borracha termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38 mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç	UND	2	1.000,00	2.000,00	ESPIRITTO SANTO

60 dias

30 dias

DEPOSITO COM 30 DIAS

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL: MODELO/SC
DATA: 10/02/2021

INDÚSTRIA ESCRITO SANTO
00.303.788/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ACESSÓRIOS FUNERÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliéster, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliéster com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho > 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliéster com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliéster com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.	UND	140	95,00	13.300,00	ARTE E FLOR
2	Véu liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca	UND	140	18,00	2.520,00	ARTE E FLOR
3	Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.	CX	10	280,00	2.800,00	ARTE E FLOR
4	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	15	110,00	1.650,00	ARTE E FLOR
5	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Rosa: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	5	-	-	ARTE E FLOR
6	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Azul: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	5	-	-	ARTE E FLOR
7	Urna de remoção:URNA DE REMOÇÃO EM FIBRA GEOLIZADA, COR CINZA, Medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; Dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m; Peso: 20kg; Suporta até 150 kg (recomendado)	UND	2	1.600,00	3.200,00	ARTE E FLOR
8	Carrinho sanfonado preto: ABERTO - ALTURA 0,66m, LARGURA 0,55m, COMPRIMENTO 0,96m. FECHADO - ALTURA 0,72m, LARGURA 0,55m, COMPRIMENTO 0,22m MATERIAL: Metalon com acabamento Epóxi Rodas 4" x 1 1/4" (100 x 32mm) em borracha termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38 mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç	UND	2	950,00	1.900,00	ARTE E FLOR

60 dias
30 dias

DEPOSITO COM 30 DIAS

PRazo DE VALIDADE PROPOSTA:
PRazo DE ENTREGA:
CONDICÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL: CASCAVEL/PR
DATA: 10/02/2021

L. C. KLIEMANN
07.174.707/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ACESSÓRIOS FUNERÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato de uma, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliéster, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliéster com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho > 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliéster com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliéster com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.	UND	140	97,00	13.580,00	SCHUMANN E SCHUMANN
2	Véu liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colmeia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca	UND	140	19,00	2.660,00	SCHUMANN E SCHUMANN
3	Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.	CX	10	285,00	2.850,00	SCHUMANN E SCHUMANN
4	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	15	115,00	1.725,00	SCHUMANN E SCHUMANN
5	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Rosa: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	5	-	-	SCHUMANN E SCHUMANN
6	Caixa de Flores Artificiais Crisantemo Azul: Confeccionada em tecido, modelo crisantemo com 100 unidades(caixa).	CX	5	-	-	SCHUMANN E SCHUMANN
7	Uma de remoção:URNA DE REMOÇÃO EM FIBRA GEOLIZADA, COR CINZA,Medidas internas:1,82m x 0,52m x 25m; Dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m; Peso: 20kg; Suporta até 150 kg (recomendado)	UND	2	1.750,00	3.500,00	SCHUMANN E SCHUMANN
8	Carrinho sanfonado preto: ABERTO - ALTURA 0,66m, LARGURA 0,55m, COMPRIMENTO 0,96m. FECHADO - ALTURA 0,72m, LARGURA 0,55m, COMPRIMENTO 0,22m MATERIAL: Metalon com acabamento Epóxi Rodas 4" x 1 1/4" (100 x 32mm) em borracha termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38 mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç	UND	2	1.020,00	2.040,00	SCHUMANN E SCHUMANN

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

60 dias

30 dias

DEPOSITO COM 30 DIAS

LOCAL: CUNHA PORÃO/SC

DATA: 10/02/2021

SCHUMANN E SCHUMANN

03.184.692/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
URNAS FUNERÁRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, tracejoso solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.	UND	70	R\$ 409,00	409,00	28.630,00	ESPIRITO SANTO
2	Urnas Funerárias Especial Gordal/Larga ou "G1 (1,90)", formato: sextavado, material: MDF. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, tracejoso solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.	UND	30	R\$ 689,00	689,00	20.670,00	ESPIRITO SANTO
3	Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)", formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, tracejoso solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.		20	R\$ 798,00	798,00	15.960,00	ESPIRITO SANTO
4	Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, alças duras pigmentadas em escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.	UND	20	R\$ 279,00	279,00	5.580,00	ESPIRITO SANTO
Total						70.840,00	

PRazo de validade PROPOSTA

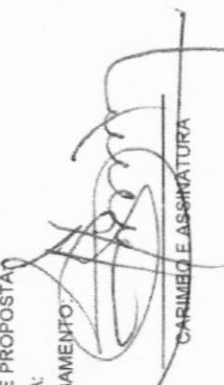
PRazo de ENTREGA:

CONdições de PAGAMENTO:

LOCAL:

DATA: 20/02/2022

90 Dias
30 Dias
30 Dias depósito
Modelo - SC


CARIMEQ E ASSINATURA

INDÚSTRIA ESPÍRITO
SANTO EIRELI
Fone: (49) 3365-3505
CNPJ: 00.303.788/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.	70	439,00	30.730,00	PRÓPRIA
2	Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "G1 (1,90)", formato: sextavado, material: MDF. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.	30	789,00	23.670,00	PRÓPRIA
3	Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)", formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.	20	896,00	17.920,00	PRÓPRIA
4	Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, alças duras pigmentadas em escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.	20	308,00	6.160,00	PRÓPRIA
Total				78.480,00	

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dias 90

Dias 30

Dias depósito 30

LOCAL: Cascavel

DATA: 02/03/2022

L.C. Kliemann
CARIMBO E ASSINATURA

07.174.707/0001-63

L. C. KLIEMANN - ME

RUA ALAMO, 323
PARQUE VERDE - CEP 85807-710
CASCVEL - PARANÁ

ORÇAMENTO

À Prefeitura de Alto Paraíso

A empresa Vinicius de Castro Representações Ltda, CNPJ: 14.310.300/0001-81, situada na Av. Prefeito Jurandyr Paixão de Campos Freire, nº 500 – Conjunto Parque dos Sábias, Limeira/SP – CEP: 13.481-149, apresenta orçamento conforme solicitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urnas Funerárias , formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.	70	NACIONAL	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
2	Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "G1 (1,90)" , formato: sextavado, material: MDF. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.	30	NACIONAL	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
3	Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)" , formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.	20	NACIONAL	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
4	Urnas Funerárias Infantil , formato: sextavado, material: MDF, características: com visor, alças duras pigmentadasm escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.	20	NACIONAL	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
					R\$ 87.100,00

Validade do orçamento: 60 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 30 dias.

28 de Fevereiro de 2022
Assinado de forma digital por
VINICIUS DE CASTRO
FILHO:35147321837
Dados: 2022.03.02 14:35:49
-03'00'

VINICIUS DE
CASTRO

FILHO:35147321837

VINICIUS DE CASTRO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.310.300/0001-81



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

DO...: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a ***“Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital”***, num valor aproximado de R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 09 de Março de 2022.


ANA PAULA LEME

Secretária de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7208	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7285	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 09 de março de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Alto Paraíso - PR., 09 de Março de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital”, num valor aproximado de R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 09/03/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 103.850,00 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais).

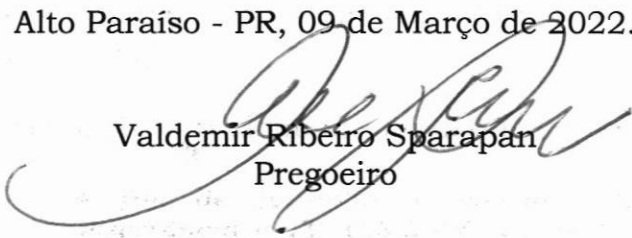
No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 09 de Março de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIO ESTE DESTINADOS A PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, SOB OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM INSTRUMENTO PRÓPRIO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIO ESTE DESTINADOS A PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, SOB OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM INSTRUMENTO PRÓPRIO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 29/03/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 29/03/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 29/03/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1. Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR,** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto lícito), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

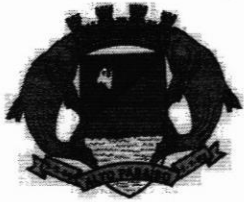
7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

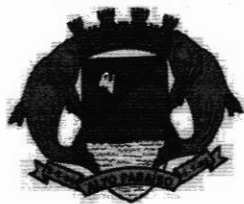
9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7208	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7285	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 09 de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 000/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIO ESTE DESTINADOS A PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, SOB OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM INSTRUMENTO PRÓPRIO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I – URNAS FUNERARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT.	VLR TOTAL
1	URNAS FUNERÁRIAS, FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, SEM DETALHES NA PINTURA DA TAMPA, ALÇAS DURAS, CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRACESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 1,90 A 1,97M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 55CM E 60CM E EXTERNA ATÉ 70 CM. ALTURA INTERNA DA CAIXA DE 0,22M ATÉ 0,25M. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: SOMBRA.	UND	70	R\$ 439,00	R\$ 30.730,00 18234
2	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL GORDA/LARGA OU "GG (1,90)", FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS. CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, PINTURA SILK SCREEN NA TAMPA, ALÇAS DURAS, CHAVETAS DOURADAS, FORRAÇÃO EM TNT NA CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. FUNDO COM RIPAS REFORÇADAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO ENTRE 1,93M E 2,02M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 72CM A 78CM E EXTERNA ATÉ 84CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: SOMBRA.	UND	30	R\$ 789,00	R\$ 23.670,00 18235
3	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL JUMBO "(G2)", FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, COM DETALHES DE PINTURA SILK NA TAMPA, ALÇAS DURAS, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 2,10M A 2,15M E EXTERNO ATÉ 2,20M, LARGURA INTERNA DE 76CM A 79CM E EXTERNA ATÉ 84CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA NA PINTURA. COR: SOMBRA.		20	R\$ 896,00	R\$ 17.920,00 21543
4	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL, FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, ALÇAS DURAS PIGMENTADAS EM ESCULTURA RELIGIOSA NA TAMPA, FORRAÇÃO DA CAIXA E TAMPA EM TNT, COM RENDA SIMPLES E BABADO, PINTURA LAQUEADA EM PU ALTO BRILH, TAMANHOS: MODELOS COM COMPRIMENTOS DE 60CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: BRANCO.	UND	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00 18237

TOTAL DO LOTE I – R\$ 78.480,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE II – ACESSÓRIOS FUNERÁRIOS

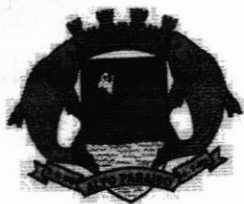
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT.	VLR TOTAL
1	EDREDOM DE FLORES ARTIFICIAIS: COM BASE DE PAPELÃO EM FORMATO DA URNA, COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NA URNA, RECOBERTO POR FIBRA 100% POLIESTER, COM DENSIDADE DE 60 GRAMAS/M², NAS EXTREMIDADES POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS. MÍNIMO DE 50 FLORES COLADAS COM ADESIVO RESISTENTE TAMANHO > 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARGURA APROXIMADAMENTE, CABECEIRA: 100% FIBRA DE POLIESTER COM DENSIDADE DE 80 GRAMAS/M², NO CENTRO POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS E FLORES ARTIFICIAIS COLADOS, MÍNIMO DE 10 FLORES.	UND	140	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00 13453
2	VÉU LISO: CONFECCIONADO EM TULE 100% POLIAMIDA, DESENHO EM FORMATO DE COLMÉIA, TAMANHO 2.30 DE COMPRIMENTO POR 0,90 CM DE LARGURA, ACABAMENTO COM RENDA DE 3CM BRANCA.	UND	140	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00 21549
3	CAIXA DE VELA VOTIVA BRANCA: 100% PARAFINA, COM PAVIO DE ALGODÃO NO CENTRO, TAMANHO DE 50MMX50MM, EMBALADAS UMA A UMA COM PAPEL CELAFONE, CILINDRICA, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 54 UNIDADES.	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00 18238
4	CAIXA DE FLORES ARTIFICIAIS CRISANTEMO BRANCO: CONFECCIONADA EM TECIDO, MODELO CRISANTEMO COM 100 UNIDADES (CAIXA).	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00 18239
5	URNA DE REMOÇÃO: URNA DE REMOÇÃO EM FIBRA GEOLIZADA, COR CINZA, MEDIDAS INTERNAS: 1,82M X 0,52M X 25M; DIMENSÕES EXTERNAS: 2,00 M X 0,72 M X 0,38 M, PESO: 20KG, SUPORTA ATÉ 150 KG.	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00 21545
6	CARRINHO SANFONADO PRETO: ABERTO - ALTURA 0,66M, LARGURA 0,55MM, COMPRIMENTO 0,96M, FECHADO - ALTURA 0,72M, LARGURA 0,55M, COMPRIMENTO 0,22M, MATERIAL: METALON COM ACABAMENTO EPÓXI, RODAS 4" X 1 1/4" (100X32MM), EM BORRACHA TERMOPLASTICA CINZA COM NUCLEO EM POLIPROPILENO. DIAMETRO DO EIXO: 5/16" - FURO PASSANTE; ROLAMENTO ESFERA 15MM COM REDUÇÃO PARA 5/16" COMPRIMENTO DO CUBO: 38MM, CAPACIDADE DE CARGA DAS RODAS: 110KG/PC.	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00 21456

TOTAL DO LOTE II – R\$ 25.370,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

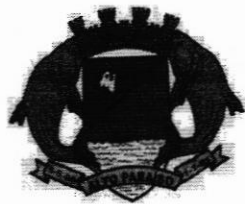
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIO ESTE DESTINADOS A PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, SOB OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM INSTRUMENTO PRÓPRIO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2022 e Contrato nº ____/2022.

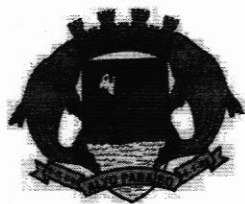
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7208	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7285	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

043

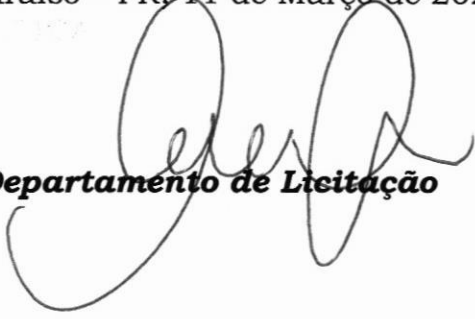
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 034/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 11 de Março de 2022.


Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

044

PARECER JURÍDICO

**Súmula: Pregão Eletrônico nº 011/2022 –
Processo Licitatório nº 034/2022 –
AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E
ACESSÓRIOS PARA CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
BENEFÍCIO ESTE DESTINADO A
PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIO ESTE DESTINADO A PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

Primeiramente convém salientar que licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

A licitação visa a garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

É sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

045

na norma infraconstitucional, o art. 2º, da Lei n.º 8.666/93, no seguinte teor:

***Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.

Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira **presencial** (onde os licitantes se encontram e participam da disputa) ou **eletrônica** (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

Essa é uma modalidade aberta para todo o público, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa, aumentando assim a transparência e o controle social. A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas.

Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, reduzindo assim drasticamente a burocracia e os custos aos cofres públicos.

O pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Podendo ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

046

Incluem-se nesta categoria as peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, combustíveis e material de escritório e serviços, tais como limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, bens e serviços de informática, transporte e seguro saúde.

Mas o que são bens e serviços comuns?

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, tendo em vista que os mesmos são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo que é comum.

Em suma, bens e serviços comuns são aqueles que podem ser descritos no edital (seus padrões de qualidade e desempenho) e que tenham a possibilidade de serem substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade. Isso afasta os serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Porém, diferente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

047

Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

As regras do pregão também são relativamente simples. É prevista inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes. A inversão permite que seja examinada somente a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

O pregão é constituído por duas fases, uma interna e outra externa, previstas, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/02 que são de observação obrigatória no procedimento licitatório.

A fase interna é composta pelos atos e atividades preparatórios. São providências administrativas que necessariamente antecedem a realização das atividades abertas a terceiros. Versam basicamente sobre: justificativa da necessidade de contratação; definição do objeto do certame; exigências de habilitação; critérios para a aceitação das propostas; sanções por inadimplemento; cláusulas do contrato.

A fase externa é constituída dos atos e atividades que requerem, além da participação da Administração, a participação de terceiros. É nesta fase, que se inicia com a convocação dos interessados, que de fato se consoma o processo de escolha da melhor proposta. Compreende: o edital; o julgamento e classificação; a habilitação do licitante vencedor; a adjudicação e a homologação.

Nesta fase também será designado o pregoeiro, se o Município já não o tiver, e a equipe de apoio cujas atribuições já foram analisadas neste texto.

A fase externa inicia-se com a publicação do aviso do edital, que deve ter, necessariamente, antecedência mínima de oito dias úteis da entrega das propostas. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada através do diário oficial do ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e, facultativamente, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Conforme o vulto da licitação deve ser publicado em jornal de grande circulação.

Após o transcurso do prazo previsto no edital de convocação, passa-se ao julgamento e classificação das propostas que devem ser feitas em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro.

Após a verificação das propostas, o licitante que ofertou o valor mais baixo e os proponentes das ofertas com preços até 10% superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Caso não haja ao menos três propostas nestas condições, os lances orais poderão ser feitos pelos licitantes das três melhores propostas, independente do preço que tenham oferecido.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Após decidirem-se os recursos, não ficando caracterizado qualquer vício capaz de anular o processo de licitação, passa-se para a adjudicação do vencedor e, posteriormente, para a homologação, que será efetuada pela autoridade competente.

A disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Essa modalidade pode ser resumida através das seguintes características:

a) Pregão somente pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo considerados comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

b) Não há necessidade de as empresas serem cadastradas no Órgão;

c) Não há limite de valor estimado, podendo ser realizado pregão para qualquer valor de contratação;

d) No pregão há inversão das fases. Primeiro abrem-se os envelopes proposta, havendo disputa de lances com o intuito de baixar os preços apresentados. O envelope habilitação somente é aberto da empresa que apresentou o menor preço.

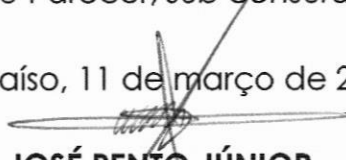
Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que preveem algumas formalidades para os processos de dispensa de licitação. É o caso que foi adotado no caso *sub examine*, conforme comprovam os documentos alinhavados no Caderno Processual.

Os documentos carreados aos Autos comprovam a lisura, a legalidade e a viabilidade do objeto licitatório retro discriminado.

Assim, esta Diretoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela legalidade e continuidade do processo analisado, com a observância do que foi assinalado.

É o nosso Parecer, *sub censura*.

Alto Paraíso, 11 de março de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital”.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 29/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 29/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 29/03/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



051

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 492 / 2022

No dia 23 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 492/2022, considerando-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Situação Fática: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 41.882.980/00-05, legitimada (proprietária), possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 08A7 Lote 005, ZONA ARMAZÉM, RUA MANAUS, nº 509, sem cidade, endereçado como contribuinte Inscrição nº 833236.

Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de sua dívida acessória, concretamente à entrega, do imóvel acima identificado, visando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Determinada: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recluir-se aos autos desta municipalidade o valor de R\$ 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Assim o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, recluir-se aos autos públicos da Prefeitura Municipal de Umuarama, o valor da respectiva multa imposta, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o reclusão não seja efetuada no prazo estipulado ou por qualquer motivo o proprietário do imóvel não desista o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o reclusão não seja efetuada no prazo estipulado, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANI GIBUTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO 492/2022 CADASTRO 1432236 ZONA 0005 QUADRA 08A7 LOTE 005

CONTRIBUENTE: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ - CPF/CNPJ: 41.882.980/00-05
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 3725, CEP: 87100-000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 392 / 2022

No dia 17 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 392/2022, considerando-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Situação Fática: GONÇALVES LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.733.953/0001-82, legitimada (proprietária), possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 08B2 Lote 008, PARQUE RES. VIANA II, RUA FLORES DE ABREU PANICO, nº 187, sem cidade, endereçado como contribuinte Inscrição nº 862306.

Da Infração: Deixou de agir com premissa nos compromissos de sua dívida acessória, concretamente à entrega, do imóvel acima identificado, visando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Determinada: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recluir-se aos autos desta municipalidade o valor de R\$ 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Assim o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, recluir-se aos autos públicos da Prefeitura Municipal de Umuarama, o valor da respectiva multa imposta, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o reclusão não seja efetuada no prazo estipulado ou por qualquer motivo o proprietário do imóvel não desista o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o reclusão não seja efetuada no prazo estipulado, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022.

Fiscal

GILBERTO TORCADA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO 392/2022 CADASTRO 1432236 ZONA 0007 QUADRA 08B2 LOTE 008

CONTRIBUENTE: GONÇALVES LOTEAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 14.733.953/0001-82
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 280 ED. ITALIA - TERREIRO - ZONA 1 - UMUARAMA-PR, CEP: 87100-000

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
TERMO ADITIVO AO CONN
Nº 035/2021. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
DE MELO DA SILVA 08455728906 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA -
Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2
- PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.3
representada pelo Prefeito Municipal, em
Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro,
civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscri
domiciliado na Av. Comendador Gentil
Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, dorav
lado a Empresa FÁBIA DE MELO DA S
direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 4
devidamente instalada e em pleno funci
centro, Cel.: (44) 99903-1983, Município
neste momento, representada pela Sra.
casada, autônoma, portadora da cédula
SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 084.
Fredolino Staphenhorst, n.º 1642, cent
87.820-000, doravante denominada CON
Considerando a necessidade dos serviç
públicos (bosque, praças, canteiros cent
Considerando a vantagem de Adminis
técnica e econômica da contratação no
agilidade e principalmente a continuidade
Considerando o 2º art. 65, da Lei Fed
Resolvem diante disso, pelo presente
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as pa
o n.º 035/2021, que vem acrescer 25% (c
contrato, conforme especificações const
como no contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA
Resolvem, através do presente Termo Ad
quarta, do contrato original n.º 035/2021,
contrato por mais 03 (Três) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vi
contrato original, datado de 12 de Março
2.2 E por estarem assim, justos e contrat
de igual teor e forma para que produza e
Cidade Gaúcha - PR, 11 de março de 202
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FÁBIA DE MELO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para
fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica
para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas
do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 80.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 15/03/2022
ABERTURA: 29/03/22 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro
Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Serão fornecidas as impressas ou cópias em mídia
digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de
seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura
Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura
do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site
https://www.altonia.pr.gov.br. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@
altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 15/03/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 71/2021
REF. Tomada de Preços Nº 02/2021
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 057/2021 DE 19/04/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
- PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante
denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 -
Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.469.320 SSP/PR
e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade
de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HF
ENGENHARIA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 17.877.204/0001-08, com sede na
cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sr. Henrique Mistrello Volpato,
portador do CPF nº 040.704.649-64, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao
contrato de Prestação de Serviços 071/2021 para prestação dos serviços do objeto
da Licitação Tomada de Preços nº. 002/2021, mediante cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:
DO VALOR A SER GLOSADO
O 2º Termo Aditivo tem ao Contrato 071/2021, tem por objeto acrescentar o valor de
R\$ 16.910,77 (dezesseis mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), que
é a diferença de Glosas e Aditivos efetuados no Projeto Original da Obra, conforme
Planilha em anexo, com base no inciso I, Artigo 95 da Lei 8666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação
serão recursos
090011854100122106449051000000- Obras e Instalações
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para
conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em
vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA
ELETTRONICA, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Urnas Eleitorais e Acessórios para concessão de benefício
eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinado a
pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos
em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as
condições particulares deste Edital".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo
48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente
licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei
Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento
sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a
participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas,
empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião
Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama,
assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo
os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia
do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/
PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/
PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/
PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme
Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 29/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h31min horas do dia
29/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h31min horas do dia
29/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e
cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-
se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de
agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei
Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal
nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis
à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados
e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às
17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaíso.
pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do
mês de Março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Alameda Emílio
CEP 87820-000

DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: Disp
25598/17, do E
Paraná, sobre as
referente ao exerci

Faço saber que a C
do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente,

Art. 1º - Com base nos pareceres
Redação e Finanças e Orçamento desta
Parecer Prévio nº 010/18 - Segunda C
2.015, pela Regularidade com Ressalva,
Lucena, conforme Processo nº 255968/17

Parágrafo único - Com base no
estado do Paraná, as Comissões Perman
observou irregularidades onte o ex-pr
ficando assim aprovadas as contas do exe

Art. 2º - Este Decreto Legisla
publicação, revogadas as disposições em

Plenário Vereador Antonio Rodrig

Alton Ferreira Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2022.
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PAR
seus atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Re
AURELIO ROLIN TEIXEIRA, portador da C
de Provimento em Comissão de CHEFE D
percentual de 60% (sessenta por cento), se
a partir do dia 15 de março do corrente an
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL D
aos 15 (quinze) dias do mês de março de
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado
uso de suas atribuições legais e com base
de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicita
O CREDENCIAMENTO DE PESSOA
ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MI
E DEMAIS ESPECIALIDADES MEDIC
REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA
ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2
e quarenta e um mil reais).
Figura como contratado a Empresa: CLÍN
CNPJ sob nº 09.273.834/0001-45, com s
cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que t
através das Certidões anexas a este Comu
Os recursos para a contratação dos Serviç
002.10.301.0006.2.034.3390.39.
Altônia, 14 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0342022
Descrição do Objeto*	Aquisição de urnas funerárias e acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	7208339030150000140508244000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	103.850,00
Data de Lançamento do Edital	15/03/2022
Data da Abertura das Propostas	29/03/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2022**Nº PROC. ADM. 34/2022**

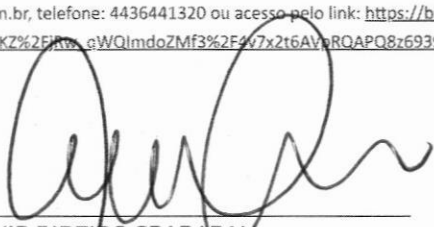
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 16/03/2022 11:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/03/2022 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/03/2022 10:00
INÍCIO DISPUTA: 29/03/2022 10:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 103.850,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DyrEsXnQylLKIEJJeepFIXO7nzOCk6pUn0IH1b00ECpgUtDKZ%2Fm_gWQlmdoZMf3%2F%7x2t6AVoRQAPQ8z6939nasAKYBWKftixrywC7c1Q%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 16/03/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital”.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 29/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 29/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 29/03/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

056

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE IATÉ

Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60

Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2900 Iatê-PR CEP: 87.525-000

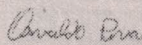
Fone/Fax: (0**44) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores/as rurais abrangidos pela categoria, associados deste Sindicato e demais trabalhadores/as rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 26 março de 2022, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iatê, localizado na Avenida Rio de Janeiro nº 2900, nesta cidade de Iatê-PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional dos empregados/as rurais, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da contribuição confederativa e ou mensalidade social a ser descontada em folha de pagamento de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, associados do sindicato ou em processo de associação, para fins assistenciais;
- 5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada meia hora após, ou seja, às 09:00 (nove) horas, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Iatê-PR, 16 de março de 2022.


Osvaldo Piva
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, a ser implantada na RODOVIA PR-323, S/N, KM 199, UMUARAMA-PR. VALIDADE 15/03/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2022 UMUARAMA COUNTRY CLUB

O Presidente da Diretoria do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, do artigo 39 parágrafo 2º, convida os Senhores Associados do Umuarama Country Club para, Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 (dezenove) de Março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois), das 10:00 (dez) às 15:00 (quinze) horas, para Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024 e membros do Conselho Deliberativo para o quadriênio de 2022/2026.

CHAPAS REGISTRADAS JUNTO A SECRETARIA DO UMUARAMA COUNTRY CLUB

CHAPA INTEGRAÇÃO - DIRETORIA BIÊNIO 2022/2024

Presidente	Célio José Lopes
Vice-Presidente	Ronaldo De Souza
Secretário Geral	Murilo Gilbert Campana
2º Secretário	Luiz Paulo Basso
Tesoureiro Geral	Diego Patrício Pizzi
2º Tesoureiro	Luiz Fernando Longuini
Diretor Social, Cultural e Comunicação	Anderson De Carvalho Frederico
Diretor de Esportes	Alberto Vinicius R. Lima
Diretor de Patrimônio	João Benediti Netto

CHAPA INTEGRAÇÃO - CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 038/2022

Pregão Presencial nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIQUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**VALOR:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**DATA DE ABERTURA:** 30/03/2022 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, e Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 013/2022

Processo Administrativo nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: F. P. ORTIZ CLINICA

CNPJ nº: 37.052.639/0001-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social, seguindo condições particulares deste Edital".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, §4º, Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10h00min horas do dia 29/03/2022.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h01min às 10h30min horas do dia 29/03/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h31min horas do dia 29/03/2022.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, e Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISICÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, §4º, Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10h00min horas do dia 30/03/2022.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h01min às 10h30min horas do dia 30/03/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h31min horas do dia 30/03/2022.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 32.250,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, e Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/03/2022 11:04:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 439,00

Descrição: Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: madeira de pinus, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / URNA	439,00
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PROPRIA	439,00

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 789,00

Descrição: Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "GG (1,90)", formato: sextavado, material: madeira de pinus. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PROPRIA	789,00
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / URNA	789,00

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 896,00

Descrição: Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)", formato: sextavado, material: madeira de pinus, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / URNA	896,00
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PROPRIA	896,00

Item: 4 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 308,00

Descrição: Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: madeira de pinus, características: com visor, alças duras pigmentadas em escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PROPRIA	308,00
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / URNA	308,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: UN Val. Ref.: 95,00

Descrição: Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliéster, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliéster com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho > 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliéster com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliéster com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / EDREDOM	95,00
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	95,00

Item: 2 Quant.: 140 Unidade: UN Val. Ref.: 18,00

Descrição: Vêu Liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	18,00
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / VÊU	18,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 280,00

Descrição: Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / VELA	280,00
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	280,00

Item: 4 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Caixa de Flores Artificiais Crisântemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisântemo com 100 unidades(caixa).

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	110,00
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / FLORES	110,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.600,00

Descrição: Urna de Remoção: Urna de remoção em fibra geolizada, cor cinza, medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m, peso: 20kg, suporta até 150 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / URNA	1.600,00
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.600,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 950,00

Descrição: Carrinho Sanfonado Preto: Aberto - Altura 0,66m, largura 0,55m, comprimento 0,96m, fechado - altura 0,72m, largura 0,55m, comprimento 0,22m, material: metalon com acabamento epóxi, rodas 4" x 1 1/4" (100x32mm), em borracha termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.C. KLIEMANN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	950,00
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	PRÓPRIA / CARRINHO	950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8980749e81e48ab82fa81505221bb52.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/765051d9df5443f80740273fb2eac37.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43bc0a661514ebcb5a79c24fcb4b2c3.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1b1ee691f704c9d9ee9c88a0cb97944.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c65804a476aa4af9a3ea35d40a852073.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d126eb0afb54856b3d6ff0d18521321.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d1cda5761147bcb520bf75c7657afb.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e248f2f9be2424e8474b84e92644b07.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e0cbd088b54d6a82e9b11e3ea8a439.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6636c1974d3641db9c0b730657d3807b.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df2b19e04d2a47378c1396d301acebf5.pdf	
Horário: 25/03/2022 16:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f9fa6e2f0a4b4291d9c18e0226982e.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR****L.C. KLIEMANN**

Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf27fbf49797484cac2d379b4777745d.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48af0c7239e74caf9622921136d1f843.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c68eb5c00dba4da88606a7f06b90ae36.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25af44ab88647e0b6bcf7fd534bd1ea.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c457eae01f04960958b79d1af052dd9.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f91ff56003b9496586309f4487dcfb5e.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8a8ad729b14671a7bd95051eb13f64.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ddeb37b00e34217b8c3132643cde3f9.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bab7438aa4f4459b9ddc7086c038f91.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d859af9d454fba952b05419444e3b9.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b5e31b7bad24a309edbb4b70eb8c0f3.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60f8b95efe6d4e0cb5d28777feb4a0d4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/03/2022 11:04:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2022 15:35:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
25/03/2022 16:29:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
25/03/2022 17:16:04	CADASTRO DE PROPOSTA	L.C. KLIEMANN
29/03/2022 09:42:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.C. KLIEMANN
29/03/2022 10:10:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia.... em instantes iremos iniciar a etapa de lances		
29/03/2022 10:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos melhorar esses descontos ai...		
29/03/2022 10:53:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances iremos verificar a documentação de habilitação....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
URNAS FUNERARIAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: madeira de pinus, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 324,40	Valor Total: 22.708,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "GG (1,90)", formato: sextavado, material: madeira de pinus. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 583,10	Valor Total: 17.493,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias Especial Jumbo "G2)", formato: sextavado, material: madeira de pinus, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 662,35	Valor Total: 13.247,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: madeira de pinus, características: com visor, alças duras pigmentadas, escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 227,60	Valor Total: 4.552,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE	032 22.555.191/0001-90	78.480,00	58.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

2 L.C. KLIEMANN	002	07.174.707/0001-63	78.480,00	65.450,00	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
16/03/2022 11:04:17	PUBLICADO				
16/03/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/03/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/03/2022 10:31:01	DISPUTA				
29/03/2022 10:31:01	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		78.480,00	
29/03/2022 10:31:01	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		78.480,00	
29/03/2022 10:33:46	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		78.450,00	
29/03/2022 10:34:14	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		78.300,00	
29/03/2022 10:34:24	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		78.200,00	
29/03/2022 10:34:54	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		78.100,00	
29/03/2022 10:35:14	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		78.000,00	
29/03/2022 10:35:40	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		77.900,00	
29/03/2022 10:36:20	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		77.000,00	
29/03/2022 10:36:36	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		76.500,00	
29/03/2022 10:36:56	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		76.100,00	
29/03/2022 10:37:40	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		76.050,00	
29/03/2022 10:38:06	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		76.000,00	
29/03/2022 10:38:35	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.950,00	
29/03/2022 10:39:02	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.900,00	
29/03/2022 10:39:21	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.850,00	
29/03/2022 10:40:03	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.800,00	
29/03/2022 10:40:19	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.750,00	
29/03/2022 10:40:56	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.700,00	
29/03/2022 10:41:10	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.650,00	
29/03/2022 10:42:36	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.600,00	
29/03/2022 10:43:00	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.550,00	
29/03/2022 10:43:19	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.500,00	
29/03/2022 10:43:40	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.450,00	
29/03/2022 10:44:24	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.400,00	
29/03/2022 10:44:55	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.380,00	
29/03/2022 10:45:08	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.300,00	
29/03/2022 10:45:26	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.250,00	
29/03/2022 10:46:01	TEMPO RANDÔMICO				
29/03/2022 10:46:08	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.200,00	
29/03/2022 10:46:27	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.150,00	
29/03/2022 10:46:57	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)		75.100,00	
29/03/2022 10:47:12	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR		75.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

29/03/2022 10:47:31	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	74.950,00
29/03/2022 10:47:53	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	73.000,00
29/03/2022 10:48:07	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	72.950,00
29/03/2022 10:48:22	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	72.500,00
29/03/2022 10:48:35	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	72.450,00
29/03/2022 10:48:48	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	72.000,00
29/03/2022 10:48:59	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	71.950,00
29/03/2022 10:49:13	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	71.500,00
29/03/2022 10:49:24	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	71.450,00
29/03/2022 10:49:35	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	71.000,00
29/03/2022 10:49:46	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	69.950,00
29/03/2022 10:49:59	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	69.000,00
29/03/2022 10:50:14	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	68.950,00
29/03/2022 10:50:36	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	67.000,00
29/03/2022 10:50:46	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	66.950,00
29/03/2022 10:50:58	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	66.000,00
29/03/2022 10:51:12	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	65.950,00
29/03/2022 10:51:24	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	65.500,00
29/03/2022 10:51:36	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	65.450,00
29/03/2022 10:52:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 032			
29/03/2022 10:52:01	FECHADO 1		
29/03/2022 10:52:16	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	65.000,00
29/03/2022 10:53:31	MENSAGEM	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 65.000,00.			
29/03/2022 10:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 032 no valor de 65.000,00 foi cancelado.			
29/03/2022 10:54:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok...			
29/03/2022 10:55:13	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	58.000,00
29/03/2022 10:56:15	MENSAGEM	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	
Solicito 64.950,00			
29/03/2022 10:56:33	MENSAGEM	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA	
podemos dar novo lance em fechado			
29/03/2022 10:57:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI			
29/03/2022 10:57:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ACESSORIOS FUNERARIOS
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: EDREDOM
Descrição: Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliéster, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliéster com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho > 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliéster com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliéster com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 13.020,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VÉU
Descrição: Véu Liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 17,60	Valor Total: 2.464,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VELA
Descrição: Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 274,20	Valor Total: 2.742,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: FLORES
Descrição: Caixa de Flores Artificiais Crisântemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisântemo com 100 unidades(caixa).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 107,70	Valor Total: 1.615,50	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urna de Remoção: Urna de remoção em fibra geolizada, cor cinza, medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m, peso: 20kg, suporta até 150 kg.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.573,75	Valor Total: 3.147,50	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CARRINHO
Descrição: Carrinho Sanfonado Preto: Aberto - Altura 0,66m, largura 0,55m, comprimento 0,96m, fechado - altura 0,72m, largura 0,55m, comprimento 0,22m, material: metalon com acabamento epóxi, rodas 4" x 1 1/4" (100x32mm), em borracha termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pg.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 930,50	Valor Total: 1.861,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE	027	22.555.191/0001-90	25.370,00	24.850,00	Sim
2 L.C. KLIEMANN	091	07.174.707/0001-63	25.370,00	24.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2022 11:04:17	PUBLICADO		
16/03/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/03/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/03/2022 10:31:01	DISPUTA		
29/03/2022 10:31:01	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	25.370,00
29/03/2022 10:31:01	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.370,00
29/03/2022 10:35:16	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	25.360,00
29/03/2022 10:35:41	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.200,00
29/03/2022 10:36:00	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.100,00
29/03/2022 10:38:55	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	25.090,00
29/03/2022 10:39:22	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.000,00
29/03/2022 10:44:25	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	24.950,00
29/03/2022 10:44:46	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	24.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

29/03/2022 10:46:01 **TEMPO RANDÔMICO**

29/03/2022 10:49:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 027

29/03/2022 10:49:01 **FECHADO 1**

29/03/2022 10:50:13 **LANCE VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR 24.850,00**

29/03/2022 10:54:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

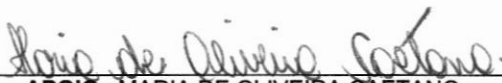
29/03/2022 10:54:02 **HABILITAÇÃO**



PREGOEIRO: VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN

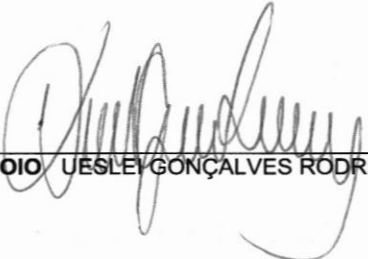


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo Administrativo Nº 34/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/03/2022 11:04:18

TOTAL DO PROCESSO: **82.850,00**

VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	22.555.191/0001-90	82.850,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	58.000,00	Total: 58.000,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.

Quantidade: 70	Valor Unit.: 324,40	Total Item: 22.708,00
----------------	----------------------------	-----------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "GG (1,90)", formato: sextavado, material: madeira de pinnus. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendasda caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.

Quantidade: 30	Valor Unit.: 583,10	Total Item: 17.493,00
----------------	----------------------------	-----------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)", formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 662,35	Total Item: 13.247,00
----------------	----------------------------	-----------------------

Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, alças duras pigmentadasm escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh, Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 227,60	Total Item: 4.552,00
----------------	----------------------------	----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	24.850,00	Total: 24.850,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

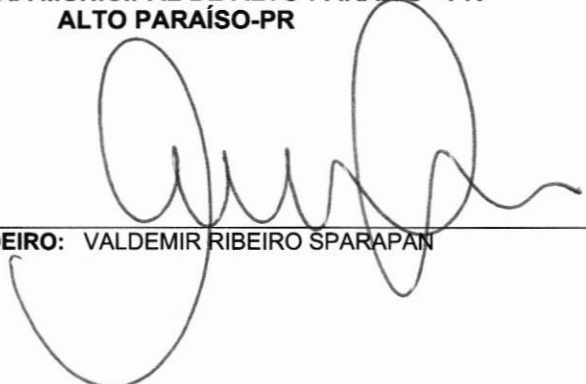
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: EDREDOM
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliester, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliester com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho> 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira:100% fibra de poliester com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliester com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 140	Valor Unit.: 93,00	Total Item: 13.020,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VÉU
Descrição: Véu Liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 17,60	Total Item: 2.464,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VELA
Descrição: Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 274,20	Total Item: 2.742,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: FLORES
Descrição: Caixa de Flores Artificiais Crisântemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisântemo com 100 unidades(caixa).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 107,70	Total Item: 1.615,50	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urna de Remoção: Urna de remoção em fibra geolizada, cor cinza, medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m, peso: 20kg, suporta até 150 kg.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.573,75	Total Item: 3.147,50	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CARRINHO
Descrição: Carrinho Sanfonado Preto: Aberto - Altura 0,66m, largura 0,55mm, comprimento 0,96m, fechado - altura 0,72m, largura 0,55m, comprimento 0,22m, material: metalon com acabamento epóxi, rodas 4" x 1 1/4" (100x32mm), em borracha termoplastica cinza com nucleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 930,50	Total Item: 1.861,00	

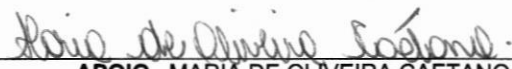
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

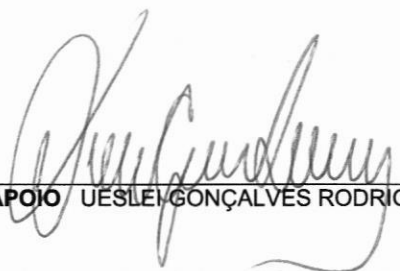


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 011/2022

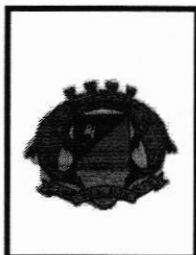
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSITOR: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	24/08/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	24/05/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	31/08/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	15/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	24/08/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	26/05/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	OK
Alvará para licença e	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

funcionamento

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 30/03/2022

Assinatura do Membro Conferente

**Empresa de Pequeno Porte**

Hash: 0680297C-B35C-4EE2-A041-AF3C596A0FBD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	505,00	505,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI EPP

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA EDIVANIA F. GONCALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 02/09/2019 e arquivado em 02/09/2019

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

10

1/1

Bernardo Felló Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Page. 1/10



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1.ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

**VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA
FAMILIAR EIRELI.**

CNPJ: 22.555.191/0001-90

NIRE: 33600730651

Pelo presente instrumento:

RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/03/1989, filho de Alfredo Agostinho e Regina Cândida da Silva Cardoso Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 21.172.940-5, expedida pelo DIC/RJ em 29/12/2008 e do CPF n.º 118.998.937-92, residente e domiciliada na Rua dos Colibris n.º 45 – Bairro Monte Belo - Valença, RJ, CEP 27.600.000, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI denominada “**VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI**”, estabelecida na Rua Padre Luna - 126 – E, D - Bairro Centro - Valença - RJ - CEP: 27.600.00, devidamente registrada na JUCERJA sob o n.º 33.6.00730651, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.555.191/0001-90 delibera o quanto segue:

PRIMEIRO: O titular decide encerrar as atividades de sua filial 01 inscrita sob CNPJ n.º 22.555.191/0002-71 e Nire n.º 33901425998 localizada na Praça Balbina Fonseca n.º 78 Bairro Centro – Valença – RJ – CEP: 27.600-000, podendo ainda abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do Território Nacional. (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDO: O titular decide alterar o ramo de atividade da empresa para:

- Serviços funerários
- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- Comércio varejista de madeira e artefatos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 3/10



- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

TERCEIRO: Considerando as deliberações aprovadas nos itens anteriores, a nova redação do agora Capítulo I do Contrato Social, que passou a disciplinar as matérias constantes da antiga Cláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE

VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI.

CNPJ: 22.555.191/0001-90

NIRE: 33600730651

CAPÍTULO I

Denominação, Prazo de Duração e Sede

CLÁUSULA 1ª – A Empresa constitui-se uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI**, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 33600730651, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.555.191/0001-90.

CLÁUSULA 2ª – A Empresa iniciará as suas atividades na data de assinatura do presente contrato social e o seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem sua sede instalada na estabelecida na Rua Padre Luna - 126 - E, D - Bairro Centro - Valença - RJ - CEP: 27.600.00, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 33.6.00730651, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.555.191/0001-90, podendo ainda abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do Território Nacional. (art. 997, II, CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/10



CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA 4ª – A Empresa tem por objetivo:

- Serviços funerários
- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- Comércio varejista de madeira e artefatos
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CAPÍTULO III

Capital

CLÁUSULA 5ª – O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País pelo titular da Empresa, RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, anteriormente qualificado, é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CAPÍTULO V

Administração

CLÁUSULA 6ª - A administração da Empresa, observando o disposto neste Contrato Social, competirá isoladamente ao titular RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, podendo o titular eleger outros administradores através de ato apartado e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: As procurações em nome da Empresa deverão, sempre, ser assinadas pelo Administrador RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, além de especificar os poderes conferidos, deverão conter o período de validade limitado, que não poderá exceder ao prazo de 01 (um) ano. Exceção é feita aos casos de procurações para os fins judiciais e para processos administrativos, que poderão ser outorgados com prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O Administrador fica, neste ato, dispensado de prestar caução em garantia de seu mandato.

Parágrafo Terceiro: O Administrador da Empresa poderá perceber remuneração, que será determinada pela titular da Empresa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/10



Parágrafo Quarto: O Administrador eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

CLÁUSULA 7ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Único: A Empresa, por determinação do titular, poderá levantar balanços, distribuir lucros em períodos menores e, antecipar distribuições com base em balancetes gerenciais.

CAPÍTULO VII

NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula 8ª: O titular RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, já qualificado, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 9ª: A dissolução e/ou a liquidação da Empresa ocorrerá nos casos previstos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/10



CAPÍTULO IX FORO

Cláusula 10ª: Fica eleito o foro central da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA 11ª – A Empresa é regida pelas condições previstas neste instrumento e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das Sociedades Empresárias no Código Civil, em especial os Arts. 980-A e seguintes, sendo ainda regida, supletivamente, sempre que possível, pelas normas da Lei 6.404/76 e alterações posteriores referentes à regularização das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a sétima alteração contratual da empresa na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Valença, 17 de Junho de 2019.

conheço - a
Cartório 1º Ofício

RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO

918

Testemunhas:

1.

JOÃO JOSÉ SPACEK FILHO

CPF: 305.308.817-72

CI: 6.001.621 – IPF

2.

JOÃO VITOR GOMES SPACEK

CPF: 054.095.657-03

CI: 12297540-2 – IPF



1º OFÍCIO EM VALENÇA/RJ
Felipe Paiva Dias Lemos
Escrevente - Mat. 94/20823

Boie

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/10



Presidente da República

Secretária da Micro e Pequena Empresa

Secretária de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A empresa **VALEPLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI** estabelecida Rua Padre Luna - 126 - E, D -Bairro Centro, Valença - RJ CEP: 27.600-000, devidamente registrada na JUCERJA sob nº 33.6.00730651 e CNPJ nº 22.555.191/0001-90 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

conexão - a
Artório 1º Ofício

Valença 17/06/2019

214

Titular Pessoa Física: RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/10



Cartório 1º Ofício de Valença
Rua Visconde de Iguay, 20 Lote 9, Centro
Tel: (24) 2453-4090 - cartorio1oficio@cartorio1oficio.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **RAFAEL CARDOSO**
AGOSTINHO.

VALEÇA, 24/07/2019 - R\$7,90

Em test. da Verdade. Com. por DANIELE

FELIPE PARVA DIAS LEMOS - Escrevente - Matr. 94720823

ECYR62989 - DAB Consulte em www3.rj.gov.br/sitepublico

1º Ofício de Valença/RJ
Felipe Parva Dias Lemos
Escrevente - Matr. 94720823

6931694098920

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10



12/07/2019

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900144374

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

22.555.191/0001-90

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

222 Alteracao do Porte da Empresa

Número de Controle: RJ61090554 - 22555191000190

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO

CPF

118.998.937-92

LOCAL

VALENÇA - RJ

DATA

12/07/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 054.095.657-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

NIRE: 336.0073065-1 Protocolo: 75-2019/517861-0 Data do protocolo: 30/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2019 SOB O NÚMERO 00003744852 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20F6A7F1972DB1FA23E662B1830E5ECA90DF2944332303DB65BC2C92898D13D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/10



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.555.191/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/2015	
NOME EMPRESARIAL VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE-PLAN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PE. LUNA		NÚMERO 126	COMPLEMENTO : E D;
CEP 27.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (24) 2453-5078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **16:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 22.555.191/0001-90	Inscrição Estadual 11.536.921	Data da concessão da inscrição 03/09/2019
Nome empresarial VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de		
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento RUA PE LUNA, 126 :E, D Centro - VALENÇA RJ 27.600-000		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 03/09/2019	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 96..0-3/-3 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS Secundárias 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 66.22-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE 96.03-3/99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Unidade de cadastro AFR 03.01 - AFR 03.01 - Centro- Sul Fluminense	Unidade de fiscalização AFR 03.01 - AFR 03.01 - Centro- Sul Fluminense	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 03/09/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI
CNPJ: 22.555.191/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:21 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **061B.3601.A3EC.EDB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Boa



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2022/983932

Código de verificação de autenticidade: 95398e063e52166e3d99aa59adf556c3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 22.555.191/0001-90	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 15/03/2022 ÀS 08:27:53 VÁLIDA ATÉ: 13/06/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **181983/2021**, que no período de **1977** até **24/11/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**

CNPJ: **22.555.191/0001-90** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.53692.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **FR2S.4130.4210.80L1**

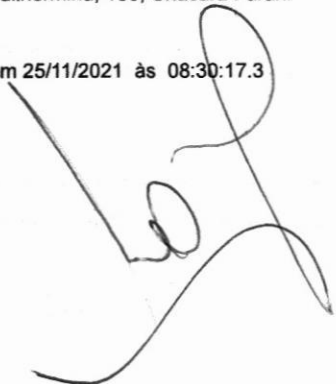
Esta certidão tem validade até **23/05/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **24/11/2021** às **21:55:06.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de BARRA DO PIRAI

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 25/11/2021 às 08:30:17.3



Bois



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CERTIFICA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente que vierem a ser posteriormente apuradas, e, de acordo com o Artº 301 do CTM e despacho exarado no processo nº 4168 de 23/02/2022, informamos que, **"VALE - PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI"**, CNPJ: 22.555.191/0001-90 é inscrita no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, à Rua Padre Luna nº 126 loja D e E - Centro - Valença-RJ, com atividade econômica de prestação de serviços de funerária e inscrição municipal nº: 928221. Informo ainda que, não possui inscrição no Cadastro Imobiliário. Não há débito em Dívida Ativa com relação as taxas e impostos municipais. É o que me cumpre certificar face às informações contidas no referido processo. Eu Vanessa Porto Meireles, lotada na Secretaria de Fazenda - Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação, a datilografei e subscrevi. Valença, 04 de março de 2022.

Sheila Alves
Diretora DCCA
Mat: 100.201.141V

Válido por 180 dias

Arís

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.555.191/0001-90**Razão Social:** VALE PLAN GERENCIAMENTO DE P DE ASSIS FAMILIAR EIRELI**Endereço:** RUA PADRE LUNA 126 : E D; / CENTRO / VALENCA / RJ / 27600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702392165523664

Informação obtida em 25/03/2022 15:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.555.191/0001-90

Certidão n°: 6668551/2022

Expedição: 25/02/2022, às 07:26:57

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.555.191/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.812.02358

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIAFAMILIAR EIRELI**, CNPJ/CPF nº **22.555.191/0001-90**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item sessenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de VALENÇA**, são em número de três, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de imóveis do 6º. Distrito, registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, e oficial do registro de imóveis dos 1º e 2º Distritos; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de protestos de títulos, registro de imóveis dos 3º, 4º e 5º Distritos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN dos 3º, 5º e 6º Distritos. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **VALENÇA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **VALENÇA DCP**: Rua Araujo Leite, 166 forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **VALENÇA RCPN 01 DISTR**: RUA CORONEL LEITE PINTO, 88 Ljs.6, 8 e 10 - Centro; **VALENÇA 01 OF DE JUSTICA**: RUA VISCONDE DE IPIABAS, 20 LOJA B - Centro; **VALENÇA 02 OF DE JUSTICA**: Rua dos Mineiros, 160 ljs 1 a 3 do andar terreo - Centro; **VALENÇA 03 OF DE JUSTICA**: Rua Comendador Araujo Leite, 190 sabado:9h/13h (exceto feriado nacionais) - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 01/02/2022 12:18:50.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 3053220284339

Rio

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Rua Araujo Leite, 166
CEP: 27.600-000 - Centro - Valença - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKG04923-UWX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2022.1075129.898-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dois até vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR e CNPJ:
22.555.191/0001-90, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1075129.898-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

PAULO CEZAR ROMEIRO - Matr. 14611 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/02/2022 16:50:58

Valença, 25 de fevereiro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

dois

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

31/10/2018 - 33600730651 - 002 - 27/06/2019 - 00003665083 - 223 - 02/09/2019 - 00003744852 - 002 - 15/07/2020 - 00003896588 - 223 -



00-2022/124155-8

Local, data

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

**Vale Plan**

GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Rua Padre Luna, 126 - Centro - Valença-RJ

Cep: 27600-000 - Tel.: (24) 2453-1988 / (24) 2453-5252

CNPJ nº 22.555.191/0001-90 E-mail: vale.plan@bol.com.br

www.valeplanvalenca.com.br

DECLARAÇÃO PARA ME ou EPP

Pregão n. 11/2022

Processo:34

Objeto: urnas funerárias e acessórios

A VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, inscrita no CNPJ sob n.22.555.191/0001-90 com sede Rua Padre Luna 6 Centro Valença-RJ, através do seu representante legal e sob penas da lei, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), estando apta a usufruir das disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

ALTO PARAÍSO, 29 DE MARÇO DE 2022

RAFAEL CARDOSO

AGOSTINHO:11899893792

Assinado de forma digital por

RAFAEL CARDOSO

AGOSTINHO:11899893792

Dados: 2022.03.25 16:26:38 -03'00'

RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO

CPF:118.998.937-92

doris

**Vale Plan**

GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Rua Padre Luna, 126 - Centro - Valença-RJ

Cep: 27600-000 - Tel.: (24) 2453-1988 / (24) 2453-5252

CNPJ nº 22.555.191/0001-90 E-mail: vale.plan@bol.com.br

www.valeplanvalenca.com.br

Anexo IV
TERMO DE DECLARAÇÕES

A VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, CNPJ: 22.555.191/0001-90 situada na Rua Padre Luna 126 Centro Valença- RJ CEP: 27600-000 declara que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

ALTO PARAÍSO, 29 DE MARÇO DE 2022

RAFAEL CARDOSO**AGOSTINHO:11899893****792**

Assinado de forma digital por

RAFAEL CARDOSO

AGOSTINHO:11899893792

Dados: 2022.03.25 16:27:18 -03'00'

RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO**CPF:118.998.937-92**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
DECRETO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

ALVARÁ DE LICENÇA

DEVE SER MANTIDO NO ESTABELECIMENTO, EM LUGAR VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM OS CÓDIGOS TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO (POSTURAS) DO MUNICÍPIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL 54267 - VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSIST. FAMILIAR	INSCRIÇÃO 928221
LOGRADOURO Rua PE. LUNA	NÚMERO 126
BAIRRO/DISTRITO CENTRO /	COMPLEMENTO E D
REGISTRO PROFISSIONAL	CGC/CPF 22.555.191/0001-90
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Serviços de funerárias	INÍCIO DA ATIVIDADE 29/05/2015

OBSERVAÇÕES

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM DECRETO Nº 73/2016 E 82/2019.
LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO DE TRATAMENTO ACÚSTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NÃO APRESENTOU
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS NA VIA PÚBLICA.
NÃO AUTORIZADA
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE TOLDO
NÃO AUTORIZADA
PROCESSO RENOVAÇÃO DO ALVARÁ: 25329/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

14740/2015

VALIDADE:

10/12/2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

SECRETARIA DE FAZENDA
FLAVIA GUIMARÃES SILVA

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PAGOS OS TRIBUTOS DEVIDOS, INFRAÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS, PRINCIPALMENTE À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E DO BEM-ESTAR PÚBLICO, IMPLICAM NA CASSAÇÃO DESTA LICENÇA.

CHRISTIANE PEREIRA MOREIRA

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

É OBRIGATÓRIO A PLASTIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



Vale Plan

GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Rua Padre Luna, 126 - Centro - Valença-RJ

Cep: 27600-000 - Tel.: (24) 2453-1988 / (24) 2453-5252

CNPJ nº 22.555.191/0001-90 E-mail: vale.plan@bol.com.br

www.valeplanvalenca.com.br

097

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

LOTE I:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	70	URNAS FUNERÁRIAS, FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, SEM DETALHES NA PINTURA DA TAMPA, ALÇAS DURAS, CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRACESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 1,90 A 1,97M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 55CM E 60CM E EXTERNA ATÉ 70 CM. ALTURA INTERNA DA CAIXA DE 0,22M ATÉ 0,25M. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: SOMBRA	PRÓPRIA	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
2	30	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL GORDA/LARGA OU "GG (1,90)", FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, PINTURA SILK SCREEN NA TAMPA, ALÇAS DURAS, CHAVETAS DOURADAS, FORRAÇÃO EM TNT NA CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. FUNDO COM RIPAS REFORÇADAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO ENTRE 1,93M E 2,02M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 72CM A 78CM E EXTERNA ATÉ 84CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: SOMBRA.	PRÓPRIA	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
3	20	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL JUMBO "(G2)", FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS:	PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00

RAFAEL CARDOSO
Assinado de forma digital
por RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:1189
9893792
AGOSTINHO:11899893792
Dados: 2022.03.29 13:39:15
-03'00'



Vale Plan

GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Rua Padre Luna, 126 - Centro - Valença-RJ

Cep: 27600-000 - Tel.: (24) 2453-1988 / (24) 2453-5252

CNPJ nº 22.555.191/0001-90 E-mail: vale.plan@bol.com.br

www.valeplanvalenca.com.br

COM VISOR, COM DETALHES DE PINTURA SILK NA TAMPA, ALÇAS DURAS, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 2,10M A 2,15M E EXTERNO ATÉ 2,20M, LARGURA INTERNA DE 76CM A 79CM E EXTERNA ATÉ 84CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA NA PINTURA. COR: SOMBRA

4	20	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL, FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, ALÇAS DURAS PIGMENTADAS, ESCULTURA RELIGIOSA NA TAMPA, FORRAÇÃO DA CAIXA E TAMPA EM TNT, COM RENDA SIMPLES E BABADO, PINTURA LAQUEADA EM PU ALTO BRILH, TAMANHOS: MODELOS COM COMPRIMENTOS DE 60CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: BRANCO.	PRÓPRIA	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
---	----	---	---------	------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.000,00

LOTE II:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	140	EDREDOM DE FLORES ARTIFICIAIS: COM BASE DE PAPELÃO EM FORMATO DA URNA, COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NA URNA, RECOBERTO POR FIBRA 100% POLIESTER, COM DENSIDADE DE 60 GRAMAS/M², NAS EXTREMIDADES POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS. MINIMO DE 50 FLORES COLADAS COM ADESIVO RESISTENTE TAMANHO > 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARGURA APROXIMADAMENTE, CABECEIRA: 100% FIBRA DE POLIESTER COM DENSIDADE DE 80 GRAMAS/M², NO CENTRO POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS E FLORES ARTIFICIAIS COLADOS, MÍNIMO DE 10 FLORES.	PRÓPRIA	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
2	140	VÉU LISO: CONFECCIONADO EM TULE 100% POLIAMIDA, DESENHO EM FORMATO DE COLMÉIA, TAMANHO 2.30 DE COMPRIMENTO	PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00

 RAFAEL
CARDOSO

 AGOSTINHO:11
899893792

 Assinado de forma digital
por RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:1189989379

 2
Dados: 2022.03.29
13:39:40 -03'00'



Vale Plan

GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Rua Padre Luna, 126 - Centro - Valença-RJ
Cep: 27600-000 - Tel.: (24) 2453-1988 / (24) 2453-5252
CNPJ nº 22.555.191/0001-90 E-mail: vale.plan@bol.com.br
www.valeplanvalenca.com.br

099

POR 0,90 CM DE LARGURA, ACABAMENTO COM RENDA DE 3CM BRANCA.					
3	10	CAIXA DE VELA VOTIVA BRANCA: 100% PARAFINA, COM PAVIO DE ALGODÃO NO CENTRO, TAMANHO DE 50MMX50MM, EMBALADAS UMA A UMA COM PAPEL CELAFONE, CILINDRICA, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 54 UNIDADES.	PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	15	CAIXA DE FLORES ARTIFICIAIS CRISANTEMO BRANCO: CONFECCIONADA EM TECIDO, MODELO CRISANTEMO COM 100 UNIDADES (CAIXA).	PRÓPRIA	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
5	2	URNA DE REMOÇÃO: URNA DE REMOÇÃO EM FIBRA GEOLIZADA, COR CINZA, MEDIDAS INTERNAS: 1,82M X 0,52M X 25M; DIMENSÕES EXTERNAS: 2,00 M X 0,72 M X 0,38 M, PESO: 20KG, SUPORTA ATÉ 150 KG.	PRÓPRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
6	2	CARRINHO SANFONADO PRETO: ABERTO - ALTURA 0,66M, LARGURA 0,55M, COMPRIMENTO 0,96M, FECHADO - ALTURA 0,72M, LARGURA 0,55M, COMPRIMENTO 0,22M, MATERIAL: METALON COM ACABAMENTO EPÓXI, RODAS 4" X 1 1/4" (100X32MM), EM BORRACHA TERMOPLASTICA CINZA COM NUCLEO EM POLIPROPILENO. DIAMETRO DO EIXO: 5/16" - FURO PASSANTE; ROLAMENTO ESFERA 15MM COM REDUÇÃO PARA 5/16" COMPRIMENTO DO CUBO: 38MM, CAPACIDADE DE CARGA DAS RODAS: 110KG/PC.	PRÓPRIA	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.850,00					

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: Banco: Banco do Brasil
Agência: 0404-9 Conta Corrente: 53438-2.

Razão Social da Empresa Licitante: VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
CNPJ: 22.555.191/0001-90
Endereço: Rua Padre Luna, 126 - Centro - Valença - RJ - CEP: 27.600-000
E-MAIL: vale.plan@bol.com.br
Telefone/fax: (24)2453-1988 / (24) 2453-5252

RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:1189
9893792

Assinado de forma digital
por RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:11899893792
Dados: 2022.03.29
13:40:08 -03'00'

RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO
CPF:118.998.8

Alto Paraíso, 29 de março de 2022

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/03/2022 11:04:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2022 15:35:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
25/03/2022 16:29:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
25/03/2022 17:16:04	CADASTRO DE PROPOSTA	L.C. KLIEMANN
29/03/2022 09:42:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.C. KLIEMANN
29/03/2022 10:10:55	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia.... em instantes iremos iniciar a etapa de lances
29/03/2022 10:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO vamos melhorar esses descontos ai...
29/03/2022 10:53:29	MENSAGEM	PREGOEIRO após a etapa de lances iremos verificar a documentação de habilitação....
29/03/2022 11:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADA.....
29/03/2022 11:02:24	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE DE RECURSOS.....

**LOTE 1 - ADJUDICADO
URNAS FUNERARIAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 21.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "GG (1,90)", formato: sextavado, material: madeira de pinnus. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 570,00	Valor Total: 17.100,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)", formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 16.000,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, alças duras pigmentadas em escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 3.900,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE	032 22.555.191/0001-90	78.480,00	58.000,00	Sim
2 L.C. KLIEMANN	002 07.174.707/0001-63	78.480,00	65.450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2022 11:04:17	PUBLICADO		
16/03/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/03/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/03/2022 10:31:01	DISPUTA		
29/03/2022 10:31:01	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	78.480,00
29/03/2022 10:31:01	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	78.480,00
29/03/2022 10:33:46	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	78.450,00
29/03/2022 10:34:14	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	78.300,00
29/03/2022 10:34:24	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	78.200,00
29/03/2022 10:34:54	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	78.100,00
29/03/2022 10:35:14	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	78.000,00
29/03/2022 10:35:40	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	77.900,00
29/03/2022 10:36:20	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	77.000,00
29/03/2022 10:36:36	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	76.500,00
29/03/2022 10:36:56	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	76.100,00
29/03/2022 10:37:40	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	76.050,00
29/03/2022 10:38:06	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	76.000,00
29/03/2022 10:38:35	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.950,00
29/03/2022 10:39:02	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.900,00
29/03/2022 10:39:21	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.850,00
29/03/2022 10:40:03	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.800,00
29/03/2022 10:40:19	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.750,00
29/03/2022 10:40:56	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.700,00
29/03/2022 10:41:10	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.650,00
29/03/2022 10:42:36	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.600,00
29/03/2022 10:43:00	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.550,00
29/03/2022 10:43:19	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.500,00
29/03/2022 10:43:40	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.450,00
29/03/2022 10:44:24	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.400,00
29/03/2022 10:44:55	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.380,00
29/03/2022 10:45:08	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.300,00
29/03/2022 10:45:26	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.250,00
29/03/2022 10:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
29/03/2022 10:46:08	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

29/03/2022 10:46:27	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.150,00
29/03/2022 10:46:57	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	75.100,00
29/03/2022 10:47:12	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	75.000,00
29/03/2022 10:47:31	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	74.950,00
29/03/2022 10:47:53	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	73.000,00
29/03/2022 10:48:07	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	72.950,00
29/03/2022 10:48:22	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	72.500,00
29/03/2022 10:48:35	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	72.450,00
29/03/2022 10:48:48	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	72.000,00
29/03/2022 10:48:59	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	71.950,00
29/03/2022 10:49:13	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	71.500,00
29/03/2022 10:49:24	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	71.450,00
29/03/2022 10:49:35	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	71.000,00
29/03/2022 10:49:46	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	69.950,00
29/03/2022 10:49:59	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	69.000,00
29/03/2022 10:50:14	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	68.950,00
29/03/2022 10:50:36	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	67.000,00
29/03/2022 10:50:46	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	66.950,00
29/03/2022 10:50:58	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	66.000,00
29/03/2022 10:51:12	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	65.950,00
29/03/2022 10:51:24	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	65.500,00
29/03/2022 10:51:36	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	65.450,00
29/03/2022 10:52:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 032			
29/03/2022 10:52:01	FECHADO 1		
29/03/2022 10:52:16	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	65.000,00
29/03/2022 10:53:31	MENSAGEM	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 65.000,00.			
29/03/2022 10:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 032 no valor de 65.000,00 foi cancelado.			
29/03/2022 10:54:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok....			
29/03/2022 10:55:13	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	58.000,00
29/03/2022 10:56:15	MENSAGEM	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 002)	
Solicito 64.950,00			
29/03/2022 10:56:33	MENSAGEM	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA	
podemos dar novo lance em fechado			
29/03/2022 10:57:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI			
29/03/2022 10:57:01	HABILITAÇÃO		
29/03/2022 11:03:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022 11:23:21	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2022 09:54:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			
30/03/2022 10:01:24	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ACESSORIOS FUNERARIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: EDREDOM
Descrição: Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliéster, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliéster com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho > 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliéster com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliéster com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.			
Quantidade: 140		Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 13.020,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VÉU
Descrição: Véu Liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca.			
Quantidade: 140		Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 2.520,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VELA
Descrição: Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 2.800,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: FLORES
Descrição: Caixa de Flores Artificiais Crisântemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisântemo com 100 unidades(caixa).			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 94,00	Valor Total: 1.410,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urna de Remoção: Urna de remoção em fibra geolizada, cor cinza, medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m, peso: 20kg, suporta até 150 kg.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 3.200,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CARRINHO
Descrição: Carrinho Sanfonado Preto: Aberto - Altura 0,66m, largura 0,55mm, comprimento 0,96m, fechado - altura 0,72m, largura 0,55m, comprimento 0,22m, material: metalon com acabamento epóxi, rodas 4" x 1 1/4" (100x32mm), em borracha termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 950,00	Valor Total: 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE	027	22.555.191/0001-90	25.370,00	24.850,00	Sim
2 L.C. KLIEMANN	091	07.174.707/0001-63	25.370,00	24.900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

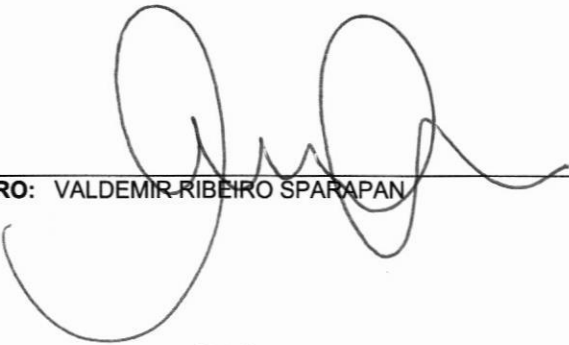
MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2022 11:04:17	PUBLICADO		
16/03/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/03/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/03/2022 10:31:01	DISPUTA		
29/03/2022 10:31:01	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.370,00
29/03/2022 10:31:01	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	25.370,00
29/03/2022 10:35:16	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	25.360,00
29/03/2022 10:35:41	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.200,00
29/03/2022 10:36:00	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.100,00
29/03/2022 10:38:55	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	25.090,00

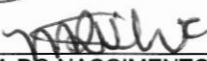
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

29/03/2022 10:39:22	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	25.000,00
29/03/2022 10:44:25	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	24.950,00
29/03/2022 10:44:46	LANCE	L.C. KLIEMANN (PARTICIPANTE 091)	24.900,00
29/03/2022 10:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
29/03/2022 10:49:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 027			
29/03/2022 10:49:01	FECHADO 1		
29/03/2022 10:50:13	LANCE	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR	24.850,00
29/03/2022 10:54:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI			
29/03/2022 10:54:02	HABILITAÇÃO		
29/03/2022 11:03:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022 11:23:21	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2022 09:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			
30/03/2022 10:01:25	ADJUDICADO		

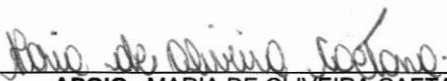
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/03/2022 11:04:18

TOTAL DO PROCESSO: **82.850,00**

**VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE
ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**

22.555.191/0001-90

82.850,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	58.000,00	Total: 58.000,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias, formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, sem detalhes na pintura da tampa, alças duras, caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 1,90 a 1,97m e externo até 2,05m. Largura interna de 55cm e 60cm e externa até 70 cm. Altura interna da caixa de 0,22m até 0,25m. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: sombra.

Quantidade: 70	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 21.000,00
----------------	----------------------------	--	--	-----------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias Especial Gorda/Larga ou "GG (1,90)", formato: sextavado, material: madeira de pinnus. Características: com visor, pintura silk screen na tampa, alças duras, chavetas douradas, forração em TNT na caixa e tampa, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Fundo com ripas reforçadas. Medidas: comprimento interno entre 1,93m e 2,02m e externo até 2,05m. Largura interna de 72cm a 78cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendasda caixa e tampa e na pintura. Cor: Sombra.

Quantidade: 30	Valor Unit.: 570,00			Total Item: 17.100,00
----------------	----------------------------	--	--	-----------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias Especial Jumbo "(G2)", formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, com detalhes de pintura silk na tampa, alças duras, babado em TNT, renda simples, fundo com ripas, travesseiro solto, pintura em verniz alto brilho. Medidas: comprimento interno de 2,10m a 2,15m e externo até 2,20m, largura interna de 76cm a 79cm e externa até 84cm. Com boa qualidade no acabamento externo em emendas da caixa e tampa na pintura. cor: sombra.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 800,00			Total Item: 16.000,00
----------------	----------------------------	--	--	-----------------------

Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
---------	-------------	----------------	--------------

Descrição: Urnas Funerárias Infantil, formato: sextavado, material: madeira de pinnus, características: com visor, alças duras pigmentadasm escultura religiosa na tampa, forração da caixa e tampa em TNT, com renda simples e babado, pintura laqueada em PU alto Brilh. Tamanhos: Modelos com comprimentos de 60cm. Com boa qualidade no acabamento externo e emendas da caixa e tampa e na pintura. Cor: Branco.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 195,00			Total Item: 3.900,00
----------------	----------------------------	--	--	----------------------

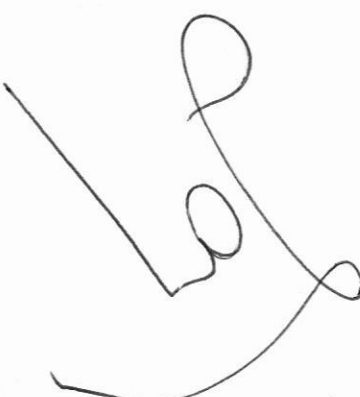
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	24.850,00	Total: 24.850,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

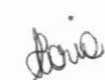
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: EDREDOM
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: Edredom de flores artificiais: com base de papelão em formato da urna, com abas laterais para fixação na urna, recoberto por fibra 100% poliester, com densidade de 60 gramas/m², nas extremidades possui renda de poliester com fios dourados. Mínimo de 50 flores coladas com adesivo resistente tamanho > 1,30 metros de comprimento x 0,60 metros de largura aproximadamente, cabeceira: 100% fibra de poliester com densidade de 80 gramas/m², no centro possui renda de poliester com fios dourados e flores artificiais colados, mínimo de 10 flores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 140	Valor Unit.: 93,00	Total Item: 13.020,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VÉU
Descrição: Véu Liso: confeccionado em tule 100% poliamida, desenho em formato de colméia, tamanho 2.30 de comprimento por 0,90 cm de largura, acabamento com renda de 3cm branca.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 2.520,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: VELA
Descrição: Caixa de Vela Votiva Branca: 100% parafina, com pavio de algodão no centro, tamanho de 50mmx50mm, embaladas uma a uma com papel celafone, cilíndrica, caixa de papelão contendo 54 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 280,00	Total Item: 2.800,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: FLORES
Descrição: Caixa de Flores Artificiais Crisântemo Branco: Confeccionada em tecido, modelo crisântemo com 100 unidades(caixa).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 94,00	Total Item: 1.410,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: URNA
Descrição: Urna de Remoção: Urna de remoção em fibra geolizada, cor cinza, medidas internas: 1,82m x 0,52m x 25m; dimensões externas: 2,00 m x 0,72 m x 0,38 m, peso: 20kg, suporta até 150 kg.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.600,00	Total Item: 3.200,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CARRINHO
Descrição: Carrinho Sanfonado Preto: Aberto - Altura 0,66m, largura 0,55mm, comprimento 0,96m, fechado - altura 0,72m, largura 0,55m, comprimento 0,22m, material: metalon com acabamento epóxi, rodas 4" x 1 1/4" (100x32mm), em borracha termoplastica cinza com nucleo em polipropileno. Diâmetro do eixo: 5/16" - furo passante; rolamento esfera 15mm com redução para 5/16" comprimento do cubo: 38mm, capacidade de carga das rodas: 110kg/pç.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 950,00	Total Item: 1.900,00	



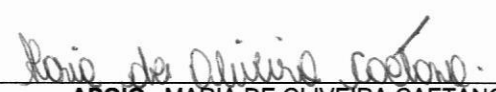
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

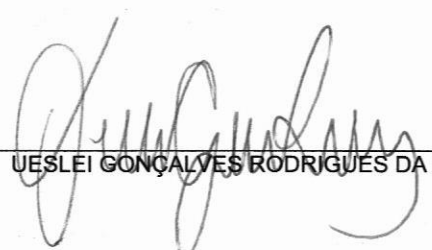


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



CENTRO DE SAUDE
Av. Augusto José de Souza, nº1077
Fone: (44) 3664-1093/3664-1091
CEP 87 528-000 – Alto Paraíso – PR.

109

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado Cynthia Luiz
Fagundes Necessita
de 07 (sete dias) dias de afastamento de
trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

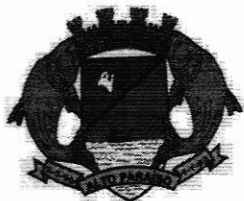
Alto Paraíso-PR, 23, de 03 2022.

CID = B34.2

Dr. Gláston D. Rego
(Médico)
CRM-PR 42949

ASS.MÉDICO-CRM Nº

Nota: Este atestado é válido para as finalidades previstas no art.86 do RGPS
aprovado pelo decreto nº60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de
1 a 15 dias de afastamento do trabalho

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

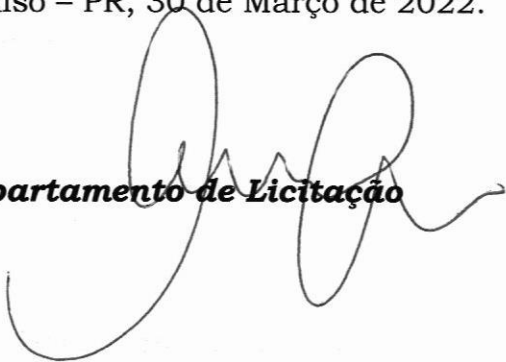
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 034/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 30 de Março de 2022.

Departamento de Licitação





MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

111

PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 034/2022 –
Pregão Eletrônico nº 011/2022.**

**Aquisição de urnas funerárias e acessórios
destinados a pessoas carentes.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da Aquisição de urnas funerárias e acessórios destinados a pessoas carentes.

Primeiramente convém salientar que esta Diretoria Jurídica elaborou o Parecer Prévio em data de 11.03.2022, opinando pela tramitação normal do processo licitatório.

A empresa licitante nominada na Ata e Sessão foi vencedora, sendo que o objeto licitado foi adjudicado não havendo nenhuma impugnação e/ou recursos.

Expediu-se, então, o Edital de Habilitação / Resultado abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, objeto da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e informações complementares, exigências para habilitação, etc.

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total.

O Aviso de Licitação, por sua vez, foi publicado conforme os ditames legais.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

112

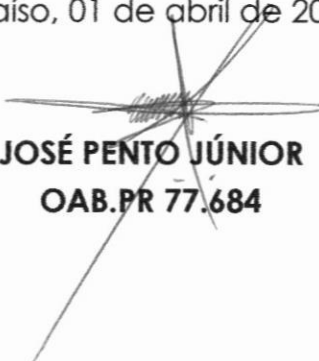
A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada, respeitado, portanto, o prazo mínimo legal.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Diretoria Jurídica é pela regularidade da licitação, respeitando o poder discricionário do Município de homologar ou não a licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas opinativo, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, na forma da lei.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso, 01 de abril de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

113

DECRETO N. 2692

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 011/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**, o resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 011/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 011/2022, os lotes I e II, em favor da empresa **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**, CNPJ: 22.555.191/0001-90, que tem como objeto: *Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.*

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 04 2022
Edição Nº 12.397

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 2691

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 033/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 010/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M. P. DOS SANTOS – MANUTENÇÃO AGRÍCOLA, o resultado do Processo Administrativo nº 033/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 010/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Administrativo nº 033/2022, modalidade Pregão Presencial, n. 010/2022, em favor da empresa M. P. DOS SANTOS – MANUTENÇÃO AGRÍCOLA, o lote I, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA VAN RENAULT MASTER, PLACA BCC-8043, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2696

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 015/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTA DA SILVA, o resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 015/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Administrativo nº 038/2022, modalidade Pregão Presencial, n. 015/2022, em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTA DA SILVA, o item 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRACAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL, ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2690

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 032/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 009/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GISELENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS, o resultado do Processo Administrativo nº 032/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 009/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 032/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 009/2022, o item 01, em favor da empresa GISELENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 38.361.744/0001-04, que tem como objeto: Aquisição de GAS ENGARRAFADO P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias titulares, seguindo as condições particulares deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2692

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 011/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI, o resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 011/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 011/2022, os lotes I e II, em favor da empresa VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI, CNPJ: 22.555.191/0001-90, que tem como objeto: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social, seguindo as condições particulares deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2693

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 012/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, o resultado do Processo Administrativo nº 035/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 012/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 012/2022, os itens 01 e 02, em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, CNPJ: 17.955.368/0001-06, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2694

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 013/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021

Data: 29.10.2021

Ementa: altera a Lei Complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu o Código Urbanístico do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 01/2008, de janeiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O ANEXO II – MAPA DO ZONEAMENTO URBANO da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei complementar nº 01/2013, de 21 de outubro de 2013, e pela Lei Complementar nº 03/2015 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O ANEXO VII – PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS, ZONAS, SETORES E EIXOS da Lei Complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 01/2013, de 21 de outubro de 2013, e pela Lei Complementar nº 03/2015 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a redação contida no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica suprimido o inciso VII do art. 405 da Lei Complementar nº 01/2008 de 02/01/2008.

Art. 5º Fica alterado o parágrafo 1º do art. 407 da Lei Complementar nº 01/2008, de 02/01/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O loteador terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do decreto de aprovação do loteamento, para executar as obras e serviços de infraestrutura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante justificativa técnica e anuência municipal e mediante o pagamento de uma taxa de 01 (um) UFG – Unidade Fiscal de Guaíra, sob pena de caducidade de aprovação.”

Art. 6º Fica suprimido o inciso IV do art. 419 da Lei Complementar nº 01/2008, de 02/01/2008.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 07 de abril de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico com assento e encosto alto, para o Ginásio de Esportes do Município de Guaíra, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia 25/04/2022 às 09h00min, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link “Processos Licitatórios” e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Comunicuem-se as empresas interessadas. Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de abril de 2022.

Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para atuação nos eventos do município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.

Valor Total: R\$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

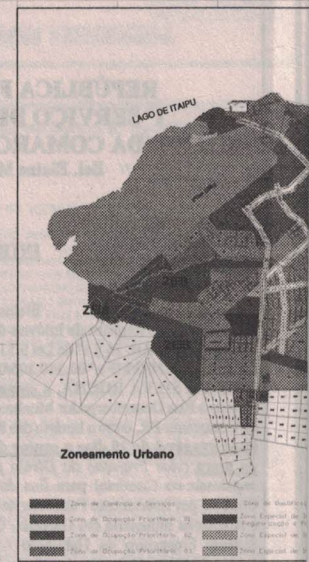
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Estado do Paraná



Zoneamento Urbano

ANEXO II – PARAMETRO URBANÍSTICOS PARA O

Ordem	Macrozonas/Setores / Eixos
1	Macrozona do Complexo das Ilhas de Ilha Grande – MR
2	Macrozona Rural de Preservação da Vida Silvestre – MR
3	Macrozona Rural de Desenvolvimento – MRD
4	Macrozona Rural de Desenvolvimento da Agricultura – MRDAF
5	Macrozona Rural de Desenvolvimento Agroecológico – MRDAE
6	Macrozona Rural de Desenvolvimento Turístico Ambiental – MRDTA
7	Macrozona Urbana – MU
8	Sector de Desenvolvimento Agrário – DAS
9	Eixo de Desenvolvimento Turístico Ambiental – EDTA
10	Eixo de Indústria e Serviço – EIS
11	Eixo de Integração Municipal – EIM

OBSERVAÇÕES

- (1) Parâmetro deve ser considerado também para o caso de uniões.
- (2) Permitida construção no alinhamento para o pavimento térreo aberturas.
- (3) Edificações acima de dois pavimentos ou acima de 9 metros.
- (4) permitido através da outorga onerosa do direito de construir
- (5) Permitido de forma não onerosa para empreendimentos de 1

ANEXO II – PARAMETRO URBANÍSTICOS P

Ordem	Zonas / Eixos
1	Zona de Ocupação Prioritária 1 – ZOP1
2	Zona de Ocupação Prioritária 2 – ZOP2
3	Zona de Ocupação Prioritária 3 – ZOP3
4	Zona de Qualificação e Ocupação – ZQO
5	Zona de Ocupação e baixa densidade – ZODB
6	Zona de Grandes Empreendimentos – ZGE
7	Zona de Projetos Especiais – ZPE
8	Zona Industrial Portuária de Guaíra 1 – ZP1
9	Zona Industrial Portuária de Guaíra 2 – ZP2
10	Zona Industrial Portuária de Guaíra 3 – ZP3
11	Zona Industrial Portuária de Guaíra 4 – ZP4



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo Administrativo nº 034/2022

Homologação em 07/04/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.555.191/0001-90, Inscrição Estadual nº 11.536.921, com sede no á Rua Padre Luna, 126, E D, centro, CEP: 27.600-000, telefone (24) 2453-1988/2453-5252, e-mail vale.plan@bol.com.br; na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua dos Colibris, nº 45, Bairro Monte Belo, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, portador do RG nº 21.172.940-5-SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 118.998.937-92, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 034/2022, homologada pelo Decreto nº 2692/2022 em data de 07/04/2022, e publicado no Diário Oficial do Município em data de 08/04/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

LOTE I - URNAS FUNERARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	URNAS FUNERÁRIAS, FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, SEM DETALHES NA PINTURA DA TAMPA, ALÇAS DURAS, CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRACESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 1,90 A 1,97M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 55CM E 60CM E EXTERNA ATÉ 70 CM. ALTURA INTERNA DA CAIXA DE 0,22M ATÉ 0,25M. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: SOMBRA. MARCA: PRÓPRIA	UND	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
2	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL GORDA/LARGA OU "GG (1,90)", FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS. CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, PINTURA SILK SCREEN NA TAMPA,	UND	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	ALÇAS DURAS, CHAVETAS DOURADAS, FORRAÇÃO EM TNT NA CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. FUNDO COM RIPAS REFORÇADAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO ENTRE 1,93M E 2,02M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 72CM A 78CM E EXTERNA ATÉ 84CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: SOMBRA. MARCA: PROPRIA				
3	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL JUMBO "(G2)", FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, COM DETALHES DE PINTURA SILK NA TAMPA, ALÇAS DURAS, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSEIRO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 2,10M A 2,15M E EXTERNO ATÉ 2,20M, LARGURA INTERNA DE 76CM A 79CM E EXTERNA ATÉ 84CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA NA PINTURA. COR: SOMBRA. MARCA: PROPRIA		20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
4	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL, FORMATO: SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA DE PINNUS, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, ALÇAS DURAS PIGMENTADAS EM ESCULTURA RELIGIOSA NA TAMPA, FORRAÇÃO DA CAIXA E TAMPA EM TNT, COM RENDA SIMPLES E BABADO, PINTURA LAQUEADA EM PU ALTO BRILH, TAMANHOS: MODELOS COM COMPRIMENTOS DE 60CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: BRANCO. MARCA: PROPRIA	UND	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE I.....58.000,00

LOTE II – ACESSÓRIOS FUNERÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	EDREDO DE FLORES ARTIFICIAIS: COM BASE DE PAPELÃO EM FORMATO DA URNA, COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NA URNA, RECOBERTO POR FIBRA 100% POLIESTER, COM DENSIDADE DE 60 GRAMAS/M², NAS EXTREMIDADES POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS. MÍNIMO DE 50 FLORES COLADAS COM ADESIVO RESISTENTE TAMANHO > 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARGURA APROXIMADAMENTE, CABECEIRA: 100% FIBRA DE POLIESTER COM DENSIDADE DE 80 GRAMAS/M², NO CENTRO POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS E FLORES ARTIFICIAIS COLADOS, MÍNIMO DE 10 FLORES. MARCA: PRÓPRIA	UND	140	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
2	VÉU LISO: CONFECCIONADO EM TULE 100% POLIAMIDA, DESENHO EM FORMATO DE COLMÉIA, TAMANHO 2.30 DE COMPRIMENTO POR 0,90 CM DE LARGURA, ACABAMENTO COM RENDA DE 3CM BRANCA MARCA: PRÓPRIA	UND	140	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
3	CAIXA DE VELA VOTIVA BRANCA: 100% PARAFINA, COM PAVIO DE ALGODÃO NO CENTRO, TAMANHO DE 50MMX50MM, EMBALADAS UMA A UMA COM PAPEL CELAFONE, CILINDRICA, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 54 UNIDADES. MARCA: PRÓPRIA	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	CAIXA DE FLORES ARTIFICIAIS CRISANTEMO BRANCO: CONFECCIONADA EM TECIDO, MODELO CRISANTEMO COM 100 UNIDADES (CAIXA). MARCA: PRÓPRIA	UND	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
5	URNA DE REMOÇÃO EM FIBRA GEOLIZADA, COR CINZA, MEDIDAS INTERNAS: 1,82M X 0,52M X 25M; DIMENSÕES EXTERNAS: 2,00 M X 0,72 M X 0,38 M, PESO: 20KG, SUPORTA ATÉ 150 KG. MARCA: PRÓPRIA	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
6	CARRINHO SANFONADO PRETO: ABERTO - ALTURA 0,66M, LARGURA 0,55MM, COMPRIMENTO 0,96M, FECHADO - ALTURA 0,72M, LARGURA 0,55M, COMPRIMENTO 0,22M, MATERIAL: METALON COM ACABAMENTO EPÓXI, RODAS 4" X 1 1/4" (100X32MM), EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CINZA COM NÚCLEO EM POLIPROPILENO. DIÂMETRO DO EIXO: 5/16" - FURO PASSANTE;	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00

RAFAEL CARDOSO

AGOSTINHO:118998

93792

Assinado de forma digital por
RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:11899893792
Data: 2022.04.12 08:21:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ROLAMENTO ESFERA 15MM COM REDUÇÃO PARA 5/16"				
COMPRIMENTO DO CUBO: 38MM, CAPACIDADE DE CARGA DAS				
RODAS: 110KG/PC.				
MARCA: PROPRIA				

VALOR TOTAL DO LOTE II..... 24.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

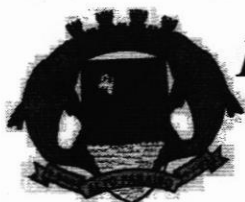
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 011/2022 e contrato n.º 045/2022.

RAFAEL CARDOSO
 AGOSTINHO:1189
 9893792
 Assinado de forma digital
 por RAFAEL CARDOSO
 AGOSTINHO:11899893792
 Dados: 2022.04.12 08:21:43
 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7208	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7285	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. Da garantia a empresa contratada garante que os produtos serão substituídos, sem ônus para entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACESSO

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ABSTENÇÃO

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:1189
9893792

Assinado de forma digital
por RAFAEL CARDOSO
AGOSTINHO:11899893792
Dados: 2022.04.12
08:22:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA INEXECUÇÃO

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 08 de Abril de 2022.

RAFAEL CARDOSO
 AGOSTINHO:11899893792

Assinado de forma digital por RAFAEL
 CARDOSO AGOSTINHO:11899893792
 Dados: 2022.04.12 08:22:48 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

Vale-plan Gerenciamento de Planos de
 Assistência Familiar Eireli Contratada

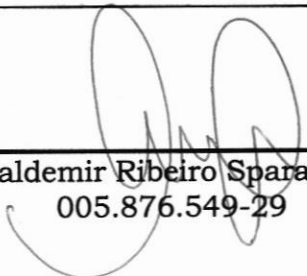
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

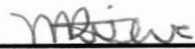
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo Administrativo nº 033/2022
Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

CNPJ: 22.555.191/0001-90

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

VALOR: R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMBIAZAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15 / 04 2022
Edição N.º 12.403

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2022, de 13 de abril de 2022
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO A EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. ADENILSON MARQUES DA MATTA, brasileiro, portador do RG nº. 6.455.385-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; para exercer ENDEMIAS com o objetivo de auxiliar no controle epidemiológico da dengue e demais atividades de vigilância desenvolvidas pelo município, como a prevenção e combate a doenças endêmicas e na execução dos programas de vigilância conforme as Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Tendo em vista a exposição permanente ao risco químico e biológico no desempenho de suas atividades laborais fica concedido ao Servidor ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento) pagos a partir da competência de abril de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2022, de 14 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTA BASTIDAS, brasileira, portadora do RG nº. 4.442.119-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 12/08/2020-2021, integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2022, de 14 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG nº. 12.882.411-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, restantes do período aquisitivo de 18/01/2021-2022, a serem concedidos no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2022, de 14 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLEIDE DOS SANTOS COELHO, brasileira, portadora do RG nº. 37.285.580-5, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2021-2022, a serem concedidos no período de 01/04/2022 a 04/05/2022, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022 de 14 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. LISANDRA OLIVEIRA FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.048-3 SSP/PR, para o final da lista de classificados, inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, (décima segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos emendados mediante Edital nº. 005/2022, convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados, poderá ser sua nova colocação.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final de classificados que antecederam a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICA Nº 020/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/08 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, de movimentação financeira do município.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Administrativo nº 032/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GISENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
OBJETO: Aquisição de GÁS ENGARRAFADO P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme materiais descritos no anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Processo Administrativo nº 033/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. P. DOS SANTOS MANUTENÇÃO AGRICOLA ME
CNPJ: 30.111.153/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA VAN RENAULT MASTER, PLACA BCC-8043, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo Administrativo nº 033/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI
CNPJ: 22.555.191/0001-90
OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinado a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraiso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social, seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022
Processo Administrativo nº 035/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. D. BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
CNPJ: 17.955.368/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

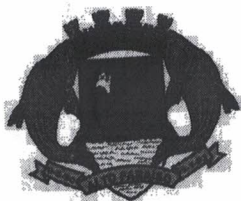
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Processo Administrativo nº 036/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CNPJ: 82.803.230/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO NAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 119/2022
b) Licitação Nº 58/2022
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 13/04/2022
e) Objeto Homologado Prestação de serviço, pela concessionária autorizada (RE-NAULT) para fazer a primeira revisão do veículo KWD ZEN 1.0, placa RHC4F31
f) Dotação Orçamentária 10.301.0020.2.043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação).
1) Open Veliculos Ltda, inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.675.147/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.165,51 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder (02 duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor SAMUEL PEREIRA CUSTODIO, portador do CPF nº 390.332.948-77, matrícula funcional 63449, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem a cidade de Curitiba-PR, para levar um acompanhante para...



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

OBJETO: *Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.*

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo Administrativo nº 034/2022
Homologação em 07/04/2022

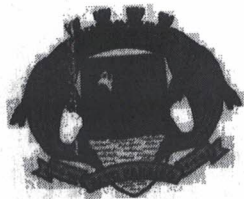
Venho Através do Presente solicitar que seja aditado o prazo de vigência do contrato acima em epígrafes, até 31/12/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2023.

ANA PAULA LEME

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

OBJETO: *Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.*

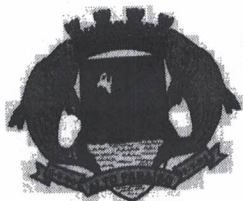
**CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo Administrativo nº 034/2022
Homologação em 07/04/2022**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretaria de Promoção Social, venho através deste **solicitar e autorizar** a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epígrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

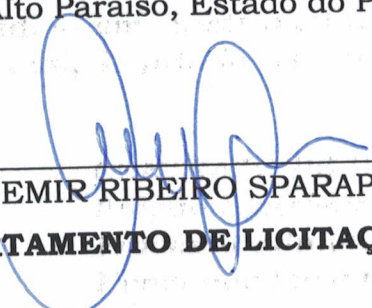
OBJETO: *Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.*

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo Administrativo nº 034/2022
Homologação em 07/04/2022

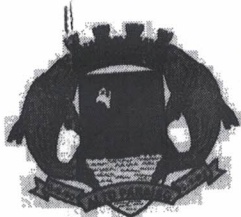
Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com a vigência até 31/12/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2023.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Contratos Nº 045/2022.

Processo Administrativo nº 034/2022.

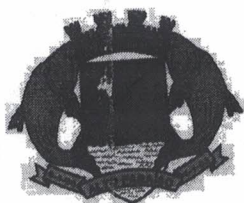
Homologado: 07/04/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
16146	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16239	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16605	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

Alto Paraíso – PR., 05 de Abril de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº045/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo Administrativo nº 034/2022

Homologação em 07/04/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.555.191/0001-90, Inscrição Estadual nº 11.536.921, com sede no á Rua Padre Luna, 126, E D, centro, CEP: 27.600-000, telefone (24) 2453-1988/2453-5252, e-mail planovaleplan@gmail.com; na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua dos Colibris, nº 45, Bairro Monte Belo, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, portador do RG nº 21.172.940-5-SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 118.998.937-92, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

Resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Promoção Social, sr. na Paula Leme;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

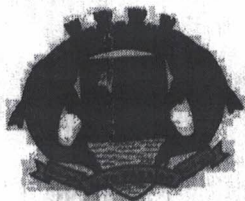
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 045/2022 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
16146	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16239	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16605	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula oitava do contrato nº045/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

VALE-PLAN GERENCIAMENTO
DE PLANOS DE
ASSISTENCIA :22555191000190

Assinado de forma digital por
VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE
PLANOS DE
ASSISTENCIA :22555191000190
Dados: 2023.04.20 10:14:18 -03'00'

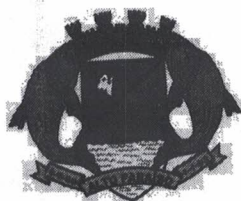
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE
PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR
EIRELI CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo Administrativo nº 034/2022

Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR

EIRELI

CNPJ: 22.555.191/0001-90

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
16146	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16239	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16605	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula oitava do contrato nº045/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
O DIA PARA ILUSTRADO
SEÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 21 / 04 / 2023
Edição N.º 12.709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023
Sumula: Institui o Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino.
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições e considerando o Decreto nº. 1398 de 12 de Abril de 2023 do Governo do Estado do Paraná, institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;
Considerando a Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação, que Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Institui o Comitê de Segurança Escolar Local vinculado a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Art. 2º - O Comitê de Segurança Escolar Local será composto da seguinte forma:

I. Direção Escolar;
II. 2 (dois) representantes dos profissionais da educação, que atuam na instituição de ensino.
Parágrafo único: O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela direção da instituição de ensino.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

I. Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II. Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III. Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.

Art. 4º - A participação no Comitê de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único: Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 5º - Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Local e deliberados em conjunto por seus representantes

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Alto Paraíso-PR, 20 de Abril de 2023.
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 043/2022

Pregão Eletrônico nº 009/2022

Processo Administrativo nº 032/2022

Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: GISELE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS

CNPJ: 38.361.744/0001-04

OBJETO: Aquisição de GÁS ENGARRAFADO P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato nº 043/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo Administrativo nº 034/2022

Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

CNPJ: 22.555.191/0001-90

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinado a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
16146	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16239	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16605	339030300000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula oitava do contrato nº 045/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

da Lei Complementar nº 123/2006, o âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2006 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios e tero preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo e-mail: www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 18 de abril de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023-RH

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO NOVAES, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados pelo contrato datado de 13 de janeiro de 2023, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 29 de abril de 2023, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a partir da servidora.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 20 de abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

a) _____

Jussara Aparecida Oliveira de Araújo Novaes

CPF: 072.083.549-60

Contratado

b) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 090/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio

Julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Pr nº. 018/2023 de 05 de abril de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2023 de 05 de abril de 2023, objetivando o Registro de Preços EXCLUSIVO para Micro e Pequena Empresa de Pequeno Porte objetivando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES, E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: R. N. PANIFICADORA- ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, com valor total de R\$ 70.680,00 (setenta e seis mil e oitenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 20 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul, PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 81/2023 de 22 de março de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PARA ATENDER OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Complementar nº 958/2022 de 14/12/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041	ATIVIDADES DA CULTURA
233	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.23.695.1600.2.039	PROMOÇÃO AO TURISMO
305	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.04	ATIVIDADES DA CULTURA
235	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Redução:

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no desdobramento mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que for contrário.